

LEI COMPLEMENTAR Nº 59

de 02 de junho de 2004

“Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28/05/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 59/2004 - 02 de junho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em